



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.003195/2022-34

PARECER CEE/PI Nº 161/2022

Opina favoravelmente pela mudança de mantenedora e pela mudança de nome de fantasia do CEFEP, rede privada, em Teresina (PI).

PROCESSO Nº: 117/2022

INTERESSADO: CEFEP

E-mail: cefep.pi@gmail.com

ASSUNTO: Mudança de Mantenedora e Nome Fantasia.

RELATORA: Consª Paulina Pereira Silva de Almeida

APROVADO EM: 11.08.22

1 – ASPECTOS GERAIS

O Processo CEE/PI nº 117/2022, em análise, tem por objeto a solicitação da mudança de mantenedora da Firma CIERP CENTRO INTEGRADO DE ENSINO REGULAR E PROFISSIONALIZANTE LTDA, CNPJ nº 02.056.328/0001-55 para a Firma CEFEP - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE LTDA, CNPJ nº 07.846.936/0001-87 e a mudança de nome de fantasia de CEFEP para COLÉGIO CIERP, nos termos da Resolução CEE/PI nº 019/2004. A referida escola funciona na Rua Barroso, nº 657, Centro, CEP 64.001-130, na cidade de Teresina (PI).

2 – RELATÓRIO

O Processo encontra-se instruído com as peças necessárias exigidas pela Resolução CEE/PI nº 019/2004, incluindo requerimento de solicitação, cópias dos atos de credenciamento da instituição e de autorização de funcionamento dos cursos da escola; o CNPJ com a mantenedora atual e o CNPJ com a mantenedora proposta; declaração de transferência de mantenedora assinada e registrada; declaração assinada pela atual representante com compromisso de assegurar o funcionamento da instituição de acordo com a Proposta Pedagógica e o Regimento Interno aprovados por este Conselho; aditivo do contrato social com alteração da sociedade e reformulação do contrato social com registro no Ministério da Economia.

Para a mudança do nome de fantasia foi apresentado o requerimento; o CNPJ com o nome de fantasia atual e o CNPJ com o nome de fantasia proposta, aditivo do contrato social com alteração no nome de fantasia e Alvará atualizado.

3 – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando que foi apresentada toda a documentação exigida pela Resolução CEE/PI nº 019/2004, esta relatora vota pela mudança de mantenedora, da Firma CIERP CENTRO INTEGRADO DE ENSINO REGULAR E PROFISSIONALIZANTE LTDA, CNPJ nº 02.056.328/0001-55 para a Firma CEFEP - CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE LTDA, CNPJ nº 07.846.936/0001-87, e do nome de fantasia do CEFEP, rede privada, em Teresina (PI), para COLÉGIO CIERP.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 11 de agosto de 2022.

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 28/09/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA - Mat.0782025, Conselheiro(a)**, em 28/09/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5561348** e o código CRC **EB24A620**.